

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021, de 04 de Março de 2026

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.5 - OVOS DE AVES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2026

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021, de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS

Subgrupo: OVOS DE AVES

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.5.2	CX	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - CAIXA C/ 30 DZ	187,60	00021/2026	10/03/2026
4.5.3	CX	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - CAIXA C/ 30 DZ	227,40	00021/2026	10/03/2026
4.5.4	DUZIA	OVOS DE GALINHA CAIPIRA - DÚZIA	15,59	00021/2026	10/03/2026
4.5.16	DUZIA	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - DÚZIA	9,23	00021/2026	10/03/2026
4.5.17	DUZIA	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - DÚZIA	11,02	00021/2026	10/03/2026
4.5.18	CR	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - 30 UNIDADES	20,34	00021/2026	10/03/2026
4.5.19	CR	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - 30 UNIDADES	24,24	00021/2026	10/03/2026